

EDITAL PRÊMIO CIDADE POESIA

EDITAL Nº 001/2020-SECULT-PMVN

“I FESTIVAL DE CULTURA: FAZENDO ARTE NA CIDADE POESIA”

A Prefeitura de Vila Nova do Piauí, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; pelo Decreto Municipal 043/2020 que regulamenta em âmbito municipal a Lei Aldir Blanc, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO “I FESTIVAL DE CULTURA: FAZENDO ARTE NA CIDADE POESIA”

1. PREÂMBULO

O presente Edital visa a seleção de artistas e/ou grupos culturais do Município de Vila Nova do Piauí, com requisitos estabelecidos nesse edital, para participarem do processo de seleção do Projeto “I FESTIVAL DE CULTURA: FAZENDO ARTE NA CIDADE POESIA”, para exposições e apresentações artísticas e culturais que poderão ser presenciais com o público ou por conta das medidas de distanciamento social poderão ser transmitidas via internet, mediante cachê previamente determinado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para artistas individuais e R\$1.000,00 para grupos.

1.1 A seleção é destinada à artistas e/ou grupos culturais do Município de Vila Nova do Piauí devidamente cadastrados no Mapeamento Cultural e seu cadastro homologado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Vila Nova do Piauí.

2. OBJETO:

2.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de artistas e/ou grupos culturais do Município de Vila Nova do Piauí, para o “I FESTIVAL DE CULTURA: FAZENDO ARTE NA CIDADE POESIA”, responsável por fomentar a cultura vila-novense.

2.2 O presente regulamento visa selecionar artistas e/ou grupos culturais do Município de Vila Nova do Piauí, cuja apresentação está prevista para ser realizada no dia 21 de dezembro 2020.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1 Poderão participar deste Edital artistas e/ou grupos culturais do Município de Vila Nova do Piauí, desde que estejam previamente cadastrados no Mapeamento Cultural do Município de Vila Nova do Piauí e com seu cadastro homologado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e comprovar, no mínimo, 02 anos de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 a 16 de dezembro de 2020.

4.2 As inscrições poderão ser feitas:

4.2.1 Pessoalmente, com a entrega dos documentos na Biblioteca Patativa do Assaré, localizada na Avenida Central, 275 - Centro – Vila Nova do Piauí, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2.2 Pela internet – Enviada para o e-mail: secultvilanova@gmail.com, em PDF, com o assunto “I FESTIVAL DE CULTURA: FAZENDO ARTE NA CIDADE POESIA”

4.3 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um único envelope (se for entregue) ou PDF (se for por e-mail);

4.4 Anexos devidamente preenchidos e assinados, sendo:

Anexo I – Formulário de inscrição;

Anexo II – Documentos de portfólio;

Anexo III – Cópia simples do CPF, do RG e dos dados bancários do proponente;

Anexo IV – Comprovante de residência ou qualquer documento que comprove que o proponente mora no município ou ainda declaração de que reside no município;

Anexo V – Declaração de atuação artística na área para a qual se inscrever de no mínimo 02 anos.

4.5 Cada proponente só poderá se cadastrar uma vez ou como grupo cultural ou como artista individual.

4.6 Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas nos item 4.4;

b) Que estiverem em desacordo com este edital;

c) Não serão aceitos protocolos das documentações descritas no item 4.4, documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

d) Documentação entregues fora dos prazos do item 4.1, deste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. Os proponentes habilitados serão enviados à Comissão de Seleção para análise.

5.2. A Comissão de Seleção será formada pelos integrantes do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Vila Nova do Piauí.

5.3. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial será no dia 18 de dezembro 2020.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. O valor do cachê será depositado na conta do representante do grupo cultural ou do artista individual não sendo permitido o depósito em conta de terceiro. Salvo em caso de artistas ou grupos compostos por menores de 18 anos o cachê será depositado na conta do responsável legal.

7.2. Os valores não sofrerão descontos de impostos e encargos previstos na legislação vigente.

8. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO:

8.1. Apresentar na Biblioteca Patativa do Assaré no dia 21 de dezembro o recibo comprovando o recebimento do cachê.

8.2. Responsabilizar-se pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí.

8.3. O proponente autoriza desde já, a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades da(o) candidata(o) selecionada(o) neste edital.

9. CRONOGRAMA:

FASE	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/12/2020
Inscrições	14 a 16/12/2020
Análise da habilitação e seleção das propostas	17/12/2020
Divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial	18/12/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Vila Nova do Piauí a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital.

10.2. As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Vila Nova do Piauí, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Vila Nova do Piauí: <http://vilanovadopiaui.pi.gov.br/>

10.5. Todas as dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas à Biblioteca Patativa do Assaré (presencialmente) ou para o e-mail: secultvilanova@gmail.com.

Vila Nova do Piauí, 14 de dezembro 2020.

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal